

Lei nº 681/77

Eu, Francisco de Oliveira Franco,
Prefeito Municipal de Adhapecã,
Estado de São Paulo, usando
das atribuições que me são
conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara
Municipal de Adhapecã decreta e eu
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Execu-
tivo autorizado a pagar a im-
portância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil
cruzeiros), ao Hospital Espirita
de Marília, a título de subven-
ção, conforme consta da previ-
são da Despesa Orçamentária de
1977, código 3210.00.

Artigo 2º) Esta lei entrará
em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Adha-
pecã, em 03 de setembro de 1977.



Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nes-
ta Secretaria Municipal, na mesma
data supra.



Lela Villas Boas
SECRETÁRIO